



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 433

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público que visa o provimento de vagas nos cargos de: Médico - Área de Atuação: Médico; Médico - Área de Atuação: Psiquiatria; Médico - Área de Atuação: Perícia Médica; Médico - Área de Atuação: Medicina do Trabalho, regido pelo Edital Normativo nº 7/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da [Lei Orgânica do Município de Curitiba](#), considerando o inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, e com base no Protocolo nº 01-016168/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos de: Médico - Área de Atuação: Médico; Médico - Área de Atuação: Psiquiatria; Médico - Área de Atuação: Perícia Médica; Médico - Área de Atuação: Medicina do Trabalho, regido pelo Edital Normativo nº 7/2022, até o dia 1º de março de 2027, ou até o chamamento de todos os aprovados, prevalecendo o que ocorrer antes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de janeiro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

[Download documento](#)